

PORTARIA RT/004/2017

Estabelece normas para atualização dos nomes dos alunos em conformidade com os dados na Receita Federal do Brasil atendendo a demanda do Censo da Educação Superior-MEC.

O Reitor do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste, no uso de suas atribuições estatutárias,

DECIDE:

Art. 1º - Estabelecer que o nome do aluno, para fins de registro acadêmico, será o nome que consta na base de dados da Receita Federal do Brasil, conforme orientação recebida do Censo da Educação Superior – MEC.

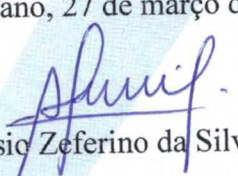
Parágrafo Único. Caso haja alguma divergência no nome do aluno, caberá a este regularizá-la perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Coronel Fabriciano, 27 de março de 2017.


Prof. Dr. Genésio Zeferino da Silva Filho

Reitor